

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 26/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;
- o que estabelece a lei nº 12.438/2011, em seu Art. 12 quanto à prestação de contas dos gestores do SUS
- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;
- o que estabelece o Decreto 7508/2011, que regulamentou a lei 8080, quanto à prestação de contas dos gestores do SUS;
- os objetivos e metas da Programação Anual de Saúde para o ano de 2012;
- as Recomendações encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal após a análise do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 14/2013, em reunião ordinária do dia 1º de agosto de 2013,

RESOLVE NÃO APROVAR:

- Relatório Anual de Gestão do ano de 2012.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 18/09/2014.